



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro – Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



**CONTRATO Nº 20229017**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TRAIRI, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, CNPJ-MF, Nº 35.076.645/0001-92, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ERINALDO FREITAS MOURA, Presidente da Câmara Biênio 2021-2022, residente na Localidade Lagoa do Bacumixa, s/n, portador do CPF nº 080.701.847-36 e do outro lado D A DE SOUSA LOPES MERCEARIA-EPP, CNPJ 36.332.295/0001-40, com sede na RUA - DR. JOSE DA SILVEIRA, N. 456, CENTRO, Trairi-CE, CEP 62690-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). DAVY ANDRADE DE SOUSA LOPES, residente na RUA FORTUNATO BARROSO, Nº 834, BOA ESPERANÇA, Trairi-CE, CEP 62690-000, portador do(a) CPF 063.186.823-25, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

*Davy Andrade*

**I.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016168	BOLACHA SALGADA Bolacha salgada tipo Club Social, crocante e fresquinha, original e sabores, pacote com 156 gramas, com 6 pacote.	UNIDADE	30,00	4,600	138,00
016169	MARGARINA VEGETAL Especificação : Especificação : Margarina Vergetal cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 1Kg, enriquecida de vitaminas apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
016170	ÁGUA MINERAL Água mineral engarrafada, embalagem de 500ml sem gás, pacote com 12 unidades.	PACOTE	150,00	15,000	2.250,00
016171	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) Polpa de fruta (acerola), congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	PACOTE	50,00	3,500	175,00
016172	POLPA DE FRUTAS (ABACAXI) Polpa de fruta (abacaxi), congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	PACOTE	50,00	3,500	175,00
016173	POLPA DE FRUTAS (CAJÁ) Polpa de fruta (cajá), congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	PACOTE	50,00	6,000	300,00
016174	POLPA DE FRUTAS (GOIABA) Polpa de fruta (goiaba), congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	PACOTE	50,00	3,500	175,00
016175	POLPA DE FRUTAS (GRAVIOLA) Polpa de fruta (graviola), congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	PACOTE	50,00	6,500	325,00
016176	POLPA DE FRUTAS (MANGA) Polpa de fruta (manga), congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de	PACOTE	50,00	3,500	175,00

*Davy Andrade*



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro – Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92

CGF nº 06.920.407-1



Nº	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
016177	fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. POLPA DE FRUTAS (MARACUJÁ)	PACOTE	50,00	9,000	450,00
067902	Polpa de fruta (maracujá), congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. AÇUCAR CRISTAL 1kg	QUILO	200,00	4,200	840,00
067903	Açúcar cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. CAFÉ EM PÓ A VÁCUO - 250G.	PACOTE	150,00	7,950	1.192,50
067904	Café em pó, torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS	GARRAFÃO	180,00	6,000	1.080,00
077989	Água adicionada de sais minerais, sem gás, sem vasilhame (sistema de reposição), envasada em garrafão em polietileno, liso, transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança, e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle. BISCOITO SALGADO.	UNIDADE	480,00	5,300	2.544,00
077990	Especificação : Especificação : Biscoito salgado tipo "cream cracker". O biscoito Especificação : Especificação : Biscoito salgado tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em LEITE EM PÓ.	PACOTE	60,00	29,900	1.794,00
077991	Especificação : Especificação : Leite em pó, embalagem aluminizada, pacote de 1Kg, , com data de fabricação e validade. ÁGUA MINERAL COM GÁS.	GARRAFA	60,00	18,000	1.080,00
077993	Especificação : Especificação : Água mineral engarrafada, embalagem de 500ml COM GÁS, pacote com 12 unidades. BISCOITO DOCE..	UNIDADE	360,00	7,000	2.520,00
	Especificação : Biscoito doce tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.				

VALOR GLOBAL R\$ 15.533,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

*David Andrade*

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do

*David Andrade*



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

*Davy Andrade*

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em **10 de Fevereiro de 2022** extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000  
Fone/Fax: (85) 3351-1313  
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 15.533,50 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*David Andrade*

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária **Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 15.533,50 – Fonte de Recurso: 1500000000**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000  
Fone/Fax: (85) 3351-1313  
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TRAIRI, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TRAIRI-CE, 10 de Fevereiro de 2022.

*Erinaldo Brito Moura*

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI  
CNPJ(MF) 35.076.645/0001-92  
CONTRATANTE

*Davy Andrade de Souza Lopes*

D A DE SOUSA LOPES MERCEARIA-EPP  
CNPJ 36.332.295/0001-40  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Paulo Roberto Lemos Silva*  
915429303-49

2. *Francisco de Assis Rodrigues Lopes*  
4336231133A



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20229017

**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO N° 2022.02.07.002D

**CONTRATANTE.....:** CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

**CONTRATADA(O).....:** D A DE SOUSA LOPES MERCEARIA-EPP

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 15.533,50 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 15.533,50 – Fonte de Recurso: 1500000000

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Fevereiro de 2022

d



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20229017, firmado entre a CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI e D A DE SOUSA LOPES MERCEARIA-EPP, referente ao processo licitatório na modalidade SEM LICITAÇÃO, nº 2022.02.07.002D.

TRAIRI - CE, 10 de Fevereiro de 2022.

*Ricardo dos Santos Martins*  
RICARDO DOS SANTOS MARTINS  
Comissão de Licitação  
Presidente

*R*